



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.958 /

## "INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica instituída no calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana da Consciência Negra, que deverá compreender a semana do dia 20 (vinte) de novembro de cada ano, "Dia do Zumbi dos Palmares".

ART. 2º - O Sr. Prefeito Municipal regulamentará através de decreto a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1991 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 551, de 14 / 11 / 91.